

**PORTARIA Nº7.600, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.**

Concede avanços e adicionais.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº15/93, artigo 72, inciso II, **CONCEDE** 1 adicional anual de 1%, totalizando 18% e 6 avanços trienais de 5% cada, totalizando 30% na ficha funcional da Servidora Municipal **MARISTANI DE FÁTIMA RANGEL MEYER**, Professora, Nível 3-D, matrícula nº533, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura, a partir de 1º de outubro de 2024.

SERTÃO SANTANA, em 07 de outubro de 2024.

**IRIO MIGUEL STEIN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Diego Régis Rafaelli  
Secretário de Administração